

Manifestação de Interesse Individual para nomeação de Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E.

1. Nos termos do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., de 29 de julho de 2026, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, processo de acolhimento de manifestação de interesse individual com vista à nomeação, em Comissão de Serviço, de Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E. (ULSLO).
2. Nos termos do n.º 2 do artigo 42.º, e do artigo 71.º do Regulamento Interno, homologado por despacho de Sua Excelência a Ministra da Saúde de 17/01/2022, o procedimento circunscreve-se à Direção de Serviço mencionada no número anterior, cessando com a nomeação do Diretor.
3. O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos no Regulamento Interno, bem como no respetivo enquadramento legal aplicável, designadamente nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com natureza de entidade pública empresarial, nos termos do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto.
4. Do processo de manifestação de interesse individual deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Requerimento onde conste: nome completo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número de identificação civil, número de identificação fiscal, morada, código postal, número de telefone, endereço de correio eletrónico (para onde será remetida qualquer comunicação referente ao procedimento aqui em causa) e identificação inequívoca do procedimento a que se candidata, a que se refere o número 1;
 - b) Currículo Vitae, em formato Europass, onde se evidencie a experiência na área funcional em causa, bem como em funções de gestão;
 - c) Os candidatos devem possuir o grau de licenciado em Administração Pública, Direito, Gestão ou Gestão de Recursos Humanos;
 - d) Declaração que comprove a posse de um mínimo de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;
 - e) Documento que evidencie serem dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção intermédia, de direção, coordenação e controlo, valorizando-se igualmente a posse de competências/experiência em contratação pública;
 - f) Proposta de Plano de Ação para a unidade a que candidata, para a vigência da Comissão de

Serviço, incluindo a apresentação de propostas viáveis e objetivos concretos relativas à gestão de um serviço de Recursos Humanos de uma entidade desta natureza e dimensão, evidenciando a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados, bem como, a preocupação com a plena operacionalidade dos sistemas de informação e respetivas infraestruturas e redes, atendendo à criticidade dos mesmos para a garantia da segurança de utentes e profissionais;

- g)* Declaração passada pela entidade a que se encontra vinculado, comprovativa do tipo de vínculo e da categoria profissional, no caso dos candidatos não pertencentes ao mapa de pessoal da ULSLO, E.P.E.;
- h)* Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.
5. A manifestação de interesse individual deve ser efetuada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso em jornal de expansão nacional, obrigatoriamente em suporte eletrónico, através da submissão do formulário eletrónico disponível na página eletrónica da ULSLO em <https://www.ulslo.min-saude.pt/index.php/centro-hospitalar/recrutamento-novo>.
6. Apenas serão objeto de avaliação as candidaturas que preencham todos os requisitos e condições previstas no número 4.
7. O exercício da função dirigente está dependente da posse de perfil, experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do respetivo cargo, bem como da formação profissional específica definida na lei, reservando o Conselho de Administração o direito de não nomear candidatos para o cargo anunciado no presente aviso, no caso de considerar que nenhum dos candidatos reúna o perfil adequado para o exercício das funções em referência.
8. A presente divulgação visa permitir uma escolha mais abrangente dos potenciais interessados e a subsequente nomeação informada por parte do Conselho de Administração, sendo o processo urgente e de interesse público, e não havendo lugar a audiência de interessados.

Lisboa, 26 de agosto de 2026

O Vogal do Conselho de Administração,
da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E.



(Pedro Lopes)